

PUBLICADO

Extrema, 03/07/18

Lei nº 3.802

De 03 de Julho de 2018.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Telma Aparecida Maciel Lopes).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Alvarino Costa da Silveira**”, a atual Rua 12, que tem início na Rua 15, com término na Rua 16, Bairro dos Tenentes, Residencial Tenentes V, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -